



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

DESPACHO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO PARCIAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 22/2024

O Prefeito do Município de Presidente Kubitschek, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 71 da Lei nº 14.133/21, e considerando que:

Foi publicado processo licitatório Registro de Preços de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Administração com abertura prevista para o dia 25/06/2024, às 09:00hs.

Em análise dos itens, considerando o pedido de esclarecimentos e impugnação manifestados, o setor requisitante que estava auxiliando a análise, verificou que a descrição dos itens 1, 19, 23, 24, 25, 64, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 91, 92, 96, 98, 102, 104 e 107 estariam divergentes e com informações insuficientes para elaboração correta de propostas.

Diante da situação, entende ser conveniente revogar os itens 1, 19, 23, 24, 25, 64, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 91, 92, 96, 98, 102, 104 e 107 e 163 do procedimento para que tenha tempo suficiente para análise da questão sem prejudicar julgamento dos demais itens.

A Administração Pública tem o poder/dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK

SETOR DE CONTRATAÇÕES

E-mail: licitacao@pk.mg.gov.br / Fone: (38) 35451122

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, 35 – Centro – CEP: 39.135-000

A Súmula 473, do STF entende que: "A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

DECIDE:

Pelos motivos elencados, nos termos do §3º do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, **NOTIFICAR** os licitantes participantes do processo licitatório, de que pelas razões expostas, tem a intenção de **REVOGAR** parcialmente o Processo Licitatório nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 22/2024 em relação aos itens 1, 19, 23, 24, 25, 64, 75, 76, 77, 78, 84, 85, 88, 91, 92, 96, 98, 102, 104 e 107.

Certifique, cumpra-se os atos decorrentes.

Presidente Kubitschek/MG, 24 de junho de 2024.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal